



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9876, DE 17 DE Abril DE 2003

Dispõe sobre permissão de uso de bem público que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista do elementos constantes do Processo nº 34.291/95,

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgada à Associação dos Amigos do Loteamento Primavera, na conformidade do disposto no § 3º do artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté, permissão de uso, a título precário, do sistema viário que serve exclusivamente ao referido Loteamento, constituído pela Rua Gino Biondi.

Art. 2º - A permissão de uso de que trata o artigo 1º, ensejará a obrigação dos moradores na manutenção das áreas públicas, a coleta de lixo domiciliar e sua disposição em local apropriado, bem como a implantação de cancela e/ou guarita com portão de entrada, e o isolamento de todo o perímetro externo ao referido Loteamento.

Art. 3º - A permissão de uso ora outorgada tem por escopo proporcionar aos moradores do Loteamento Primavera, melhores condições de segurança, devendo preservar, todavia, a todos cidadãos, independentemente de quaisquer constrangimentos, o direito de acesso, circulação e uso das vias e áreas públicas no local existentes.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.600, de 11 de julho de 1991..

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de abril de 2003, 358º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 363º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 17 de abril de 2003.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA